



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva
CNPJ nº 09.026.114/0001-85 - Rua João Franco de Moraes nº 01
Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000
Fone (15)3263-3218 - Site: www.stspmb.org



TERMO DE ACORDO COLETIVO.

Pelo presente termo de acordo coletivo celebrado entre as partes abaixo, de um lado na condição de empregadora Prefeitura Municipal de Boituva (PMB), inscrita no CNPJ nº 46.634.499/0001-90, com endereço à Rua Tancredo Neves nº 01, Centro, neste ato representada pelo Sr. Edson José Marcusso – Prefeito Municipal, e Sr Rodrigo Moreno – Secretário de Administração e Coordenação Governamental; e do o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva (STSPMB), inscrito no CNPJ nº 09.026.114/0001-85, com endereço à Rua João Franco de Moraes nº 01, Jardim Esplanada, neste ato representado por Edilson Humberto Lopes – Presidente, Jorgina Dias de Almeida Batista – Secretária Geral, Dra. Claudia Fiusa Cancian e Dra. Gabriela Rosa Cancian – Advogadas e Procuradoras da entidade que na condição de legítima representante da categoria dos Servidores Públicos Municipais de Boituva, mediante as cláusulas e condições abaixo, celebrar entre si perante acordo coletivo o qual deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Boituva, em forma de projeto de lei autorizava, de modo a dar cumprimento ao Princípio da legalidade.

1. REPOSIÇÃO SALARIAL

- a) A Prefeitura Municipal de Boituva concederá reajuste de 8,13% (oito virgula treze por cento) sobre a remuneração dos Servidores e empregados Públicos, na data base de 1º de Maio do ano corrente, correspondente ao IPCA-E (IBGE).

2. AUXÍLIO/ABONO ALIMENTAÇÃO

- a) O auxílio/abono alimentação concedido aos Servidores pela Municipalidade passará a ser R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), a partir de 1 de Maio de 2015.

3. VALE TRANSPORTE

- a) A Prefeitura Municipal de Boituva concederá o benefício do vale transporte aos servidores sem distinção de transporte intermunicipal ou urbano.

4. REVISÃO DO ESTATUTO E PCCS – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS

- a) A Prefeitura Municipal de Boituva, constituirá uma Comissão Especial para revisão do Estatuto dos Servidores e impacto do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

5. CIPA

- a) A Prefeitura Municipal de Boituva, publicará Edital para eleições da CIPA.

6. MINHA CASA MINHA VIDA

- a) A Prefeitura Municipal de Boituva, apresentará aos servidores as regras para inscrição no programa “Minha Casa Minha Vida”, que contemplará 300 (trezentas) moradias aos Servidores.



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva
CNPJ nº 09.026.114/0001-85 - Rua João Franco de Moraes nº 01
Jardim Esplanada - Boituva/SP - CEP: 18550-000
Fone (15)3263-3218 - Site: www.stspmb.org



Não obstante ao que dispõe o parágrafo 3º do Art. 39 da Constituição Federal, que não veda a celebração de acordo coletivo desde que o mesmo seja transformado em lei, nos termos do Art. 37 do mesmo diploma legal, as partes legal e legitimamente representadas firma o presente termo de acordo coletivo para que produza seus jurídicos efeitos, aguardando-se pelo envio de projeto de lei autorizativo à Câmara Municipal de Boituva, em cumprimento aos aspectos da legalidade.

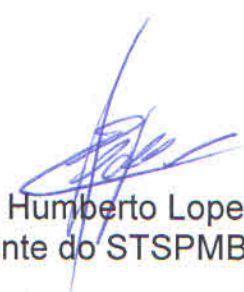
Boituva, 14 de Abril de 2015.



Edson José Marcusso
Prefeito Municipal de Boituva




Rodrigo Moreno
Secretário de Administração da PMB



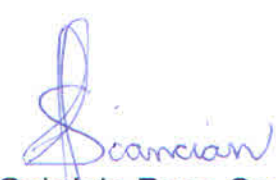
Edilson Humberto Lopes
Presidente do STSPMB



Jorgina Dias de Almeida Batista
Secretária Geral do STSPMB



Cláudia Fiusa Cancian
OAB/SP nº 230.716
Advogada do STSPMB



Gabriela Rosa Cancian
OAB/SP nº 318.614
Advogada do STSPMB